

História das mulheres: a dicotomia pública-privada e a desigualdade salarial feminina no mercado de trabalho do Estado do Rio Grande do Sul

RESUMO

Julia Menuci

E-mail: juliamentuci@hotmail.com
Universidade Regional do Noroeste do
Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, Rio
Grande do Sul, Brasil

Luiza Lemes

E-mail: lemeslui@gmail.com
Universidade Franciscana, Santa Maria,
Rio Grande do Sul, Brasil

Julia Leal

E-mail: julianascileal@gmail.com
Universidade Franciscana, Santa Maria,
Rio Grande do Sul, Brasil

O presente trabalho aborda a temática da história das mulheres esquecida e não contada. O debate é pautado no silenciamento feminino de modo que as histórias e os feitos femininos foram contados por homens, tal temática irá balizar a escrita que em seu segundo momento abordará a reclusão feminina no espaço privado. Através do conhecimento de uma dicotomia pública-privada fomentada pelo patriarcado, a união feminina rompe com os muros que lhes prendia no espaço privado, ganhando voz no público, e consequentemente deixando o exílio anteriormente imposto. Após, o trabalho atrelará a temática da dicotomia às desigualdades no ramo laboral, demonstrando que apesar da mulher conquistar o mercado de trabalho, ainda nos dias atuais, há uma latente desigualdade salarial entre os gêneros, elemento avistado no Estado do Rio Grande do Sul diante dos dados expostos. A metodologia utilizada na confecção desse trabalho é o método indutivo, pois parte das muitas vidas femininas que eram mantidas no cárcere privado tratando a temática de forma geral. Como método de procedimento, utiliza-se o descritivo bibliográfico que tentará apontar as discrepâncias da vivência feminina diante da vasta bibliografia existente. A partir do estudo realizado, muito embora a mulher ganhe sua liberdade de atuação em múltiplos locais de fala, ainda é possível observar a existência de uma discrepância no que tange aos rendimentos percebidos pelo labor desempenhado, se comparado aos colegas homens.

PALAVRAS-CHAVE: Espaço privado. História das mulheres. Movimento feminista. Desigualdade salarial.

INTRODUÇÃO

O que move esse trabalho é o fato de que por um longo período, as mulheres foram silenciadas e ignoradas pelo corpo social que era/é fomentado na crença da inferioridade feminina, fazendo com que a história das mulheres fosse desprezada e esquecida da história geral. Também, a existência de uma sociedade patriarcal hierarquizada que dita uma dicotomia público-privado, intenta manter a mulher presa ao âmbito privado, permitindo a livre locomoção masculina em ambos os locais. Contudo, a partir de acontecimentos históricos, como o surgimento do Movimento Feminista, a mulher conquista direitos e uma maior visibilidade para transitar entre público e privado.

Ocorre que mesmo tendo o feminino conquistado atuação fora do doméstico, há uma latente desigualdade salarial entre os sexos no Estado do Rio Grande do Sul. Essa problemática reconhece a mulher enquanto força de trabalho enraizado na divisão sexual do trabalho, onde a figura feminina é o sexo frágil, prejudicada por seu papel reprodutor preestabelecido. Assim, mais do que investigar a história das mulheres, têm-se como problema dessa pesquisa averiguar a razão que ainda faz as mulheres a ganharem menores salários que os colegas homens na esfera do Estado do RS, apesar do rompimento da tradicional dicotomia público/privado?

Os objetivos centrais do presente estudo consistem em analisar os direitos conquistados na trajetória da mulher, sua história, o rompimento de pensamentos enraizados na sociedade e ressaltar que apesar da evolução, a desigualdade é um problema presente e necessita ser combatida até que se atinja a devida igualdade. Logo, será possível verificar de forma crítica qual a possível solução para esse cenário e com isso romper os pensamentos misóginos e patriarcais ainda arraigados na sociedade brasileira atual.

O método de abordagem utilizado será o dedutivo, pois a pesquisa partirá de uma abordagem geral da história das mulheres, investigando a dicotomia público-privado para, a partir dessa análise mais ampla, adentrar na análise do objeto de pesquisa, averiguando os motivos que levam à figura feminina a ganhar menor remuneração salarial no mercado de trabalho brasileiro diante dos homens. A técnica de pesquisa a ser utilizada será descritiva bibliográfica, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

A aplicação desse aporte metodológico restou na divisão do artigo em três partes, sendo que na primeira será investigado o silenciamento da história feminina não contada. No segundo momento, o trabalho abordará a dicotomia público-privado e seu o rompimento, com a saída do lar diante da possibilidade de atuação no âmbito público. E, por fim, tratará o presente trabalho sobre a relação da desigualdade de gênero quanto aos salários inferiores recebidos por mulheres no estado do Rio Grande do Sul.

HISTÓRIA DAS MULHERES CONTADA POR VOZES FEMININAS

A existência de uma sociedade patriarcal que tinha como regramento à impossibilidade de a mulher atuar na esfera pública fez com que, durante muito tempo, a figura feminina fosse silenciada na história da caminhada humana. Conforme demonstra Simone De Beauvoir (1980) em seus escritos, a mulher era vista com uma única habilidade: os labores domésticos, enquanto os grandes feitos

históricos eram realizações efetuadas somente por homens. A missão desse capítulo é escutar a história das mulheres contadas por vozes femininas desde os tempos remotos, quando a mulher era reprimida pela sociedade, para *a posteriori*, avistar o surgimento do movimento feminista que conquistou direitos e possibilitou uma maior visibilidade feminina fora do espaço doméstico.

A sociedade detinha – e quiçá ainda detém – como regramento a crença na inferioridade feminina devido à hierarquia social patriarcal. Tal inferioridade era advinda desde o nascimento, momento em que a mulher já era condicionada a desenvolver atividades de cunho exclusivamente privada, pautadas no gênero (MENUCCI, 2018). Sob essa perspectiva, Michelle Perrot (2007), em busca da história das mulheres, relata que a pouca aparição do sexo feminino na história humana resultou em poucos vestígios diretos ou escritos sobre suas atividades e vivências, fato esse que resultou na autodestruição da memória feminina, dificultando o conhecimento de sua própria história.

Miriam Leite (1994, p. 58) afirma que “as fontes inestimáveis de recuperação da história das mulheres são as produções culturais anônimas, impessoais, universais ou locais; através de canto, dança, lendas, hinos religiosos, anedotas”. A afirmação de Miriam se dá uma vez que a manifestação cultural feminina era encoberta por diversas vezes com pseudônimos, devido ao fato de que não havia espaço de fala para as mulheres no entorno social. Ademais, as únicas manifestações permitidas às mulheres eram somente de cunho angelical e afeminado, tal como o canto.

Seguindo essa linha, Perrot (2007) ressalta que as poucas escritas existentes sobre as vivências femininas eram privadas e íntimas, ligadas a família e praticadas a noite, momento em que os labores domésticos já haviam sido desempenhados e de modo que o caráter noturno facilitaria o anonimato. A partir da asserção de Perrot, é nítido perceber que a atuação feminina, ainda regida pela dicotomia, era efetivada quando essas não pudessem ser avistadas fazendo algo que o patriarcado não lhes incentivava. Muitas dessas atividades se resumiam em responder cartas, escrever diários para contar suas vidas, compor historietas e poemas.

A trajetória de invisibilidade das mulheres começa desde seu nascimento, quando já brotam rejeitadas e subjugadas, em detrimento do valor social dado aos diferentes indivíduos na cultura patriarcal. A exemplo do que explana Perrot (2007), em tempos pretéritos, ao nascer uma criança soavam-se os sinos da igreja, contudo, nitidamente, soavam menos quando nascia uma menina, pois a família sempre aguardava pelo varão, sendo prática comum os infanticídios de meninas rejeitadas pelas mães (PERROT, 2007). Assim, as muitas práticas históricas e o conjunto normativo fomentado pelo patriarcado consolidaram a inferioridade feminina.

Na infância, de acordo com Perrot (2007), as meninas passam a maior parte do tempo em casa, sendo vigiadas pelos seus irmãos, ainda, eram obrigadas a trabalhar cedo, saindo precocemente da escola, aprendendo, inclusive, os labores domésticos. Na puberdade, a jovem deve começar a costurar seu enxoval e preservar sua virgindade, sendo sua violação um grande risco, pois sem ela ocorria a desvalorização da mulher, retirando suas possibilidades de matrimônio e destruindo o sonho da mística feminina (FRIEDAN, 1971). O casamento, habitualmente arranjado pelas famílias, atendia a interesses pecuniários e ao

desejo do esposo, é claro. A mulher casada é dependente de seu marido e deve ser a rainha do seu lar (PERROT, 2007). Logo, é nítido que durante todas as fases de sua vida a mulher não possui autonomia, sendo submissa na infância ao pai e irmãos e na vida adulta pelo marido.

Na Grécia, conta Ana Maria Colling (2000), o papel desempenhado pelas mulheres era o mesmo que de um escravo, serviam somente para elaborar trabalhos manuais, desprovidas da liberdade masculina. Em Esparta, os meninos eram educados pelo Estado desde cedo, criados para serem guerreiros, já as meninas eram destinadas a serem guardiãs do lar. Em Atenas, a mulher casava-se ainda na adolescência, sendo a obediência e o silêncio um exemplo de virtude (FUNARI, 2002). Na antiga Roma, a mulher não era considerada um sujeito possuidor de direitos, abstendo-se em local de inferioridade e nulidade (COLLING, 2000). A historiadora Colling (2000) afirma que as práticas históricas atribuíram à mulher a incapacidade civil durante a evolução da ordem social, fazendo com que a passividade fosse um atributo feminino, onde a mulher sempre precisaria de um homem para representá-la.

Não é raro ver discursos históricos de subalternidade feminina, muitos filósofos e pensadores de diversas épocas argumentavam pela inferioridade feminina, tal como Aristóteles (III a.C.), o qual afirmava que a mulher deveria ser submissa ao homem, pois esse era um fator natural do gênero, não podendo ser modificado. Assim, a mulher seria biologicamente inferior ao homem devido à composição do corpo feminino, como afirma Simone de Beauvoir (1980). Esse fenômeno que classifica o indivíduo pela composição biológica serviu para limitar a participação feminina na esfera pública e ratificar a inferioridade da mulher.

Também, Júlia Menuci (2018) afirma que juntamente com essas convicções, muitas narrativas religiosas construídas passam a adotar uma visão inferiorizada com relação à mulher, fator determinante para que se consolidasse e perpetuasse a cultura do patriarcalismo até os dias atuais. Nessa perspectiva, Perrot (2007) declara que grandes religiões monoteístas sempre utilizaram as diferenças de gênero para estimular a hierarquia do masculino sobre o feminino. Assim, essas concepções ficaram arraigadas na humanidade, estimulando a desigualdade e naturalizando-as.

Tal fato acarretou a invisibilidade da figura feminina. O discurso da desigualdade fez com que as mulheres se reconhecessem seres inferiores, acreditando que suas vidas eram insignificantes. Nesse sentido, Perrot (2007) afirma que a história das mulheres foi ignorada, uma vez que o homem é o protagonista dessa narrativa, com sua voz ativa, a mulher é silenciada. Logo, é perceptível que a escassez de material sobre a história feminina é resultado direto da desigualdade de modo geral, e a invisibilidade se fundamenta na premissa cultural que a mulher detinha diversas incapacidades, inclusive de se expressar.

A partir do século XVIII, a união feminina faz com que as mulheres começassem a ter um pouco de visibilidade, a necessidade de explanação feminina cria uma mídia local composta por revistas destinadas ao feminino com conteúdo primordial de moda. Obviamente, de início, apenas homens eram escritores, o que é realmente contraditório se pensarmos em homens escrevendo moda para mulheres. Aos poucos, a mulher foi introduzida no ramo, a exemplo do *Journal des dames* (1750-1778) de Paris (PERROT, 2007).

No século XIX, a popularidade das revistas se alastra e sua publicação passa a ser mensal em consequência do grande público. A escrita, agora, perpassa aos mais diversos assuntos do mundo feminino, além da moda, receitas também eram publicadas, assim como narrativas de viagens e biografias (PERROT, 2007). Menuci (2018) reflete que tais revistas demonstram a futilidade com que as vidas femininas eram concebidas. A intenção de tais mídias era perpetuar a ‘mística feminina’, já exposta por Betty Friedan (1971), a concepção de que toda a mulher está designada ao privado e de que tais elementos são os únicos assuntos pelos quais se interessam assentando a submissão feminina diante do casamento e da domesticidade (MENUCI, 2018).

Diante da união feminina e da nova percepção de mundo em que a mulher se encontrava surge o movimento feminista no final do século XVIII e início do século XIX na Europa, local que também passava por período de mudanças políticas, sociais e econômicas. Nesse momento histórico de mudanças intelectuais não só para as mulheres, inicia-se a Revolução Francesa, que mesmo com seu lema liberal, “igualdade, liberdade e fraternidade”, pouco englobava a mulher como sujeito de direito. Tal fenômeno fez com que um novo referencial teórico fosse criado pelas filhas indignas da revolução, Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft (MENUCI, 2018).

A compreensão de que a mulher deveria ser avistada no entorno social com maior igualdade se alia às reivindicações femininas criando um movimento de força. Através da revolução, a união feminina parte para uma abordagem intelectual de suas demandas diante da atuação de Olympe e Mary. Ambas deram argumentações de peso ao movimento que se formava, demonstrando a capacidade e compreensão feminina de atuar em local distinto do privado na tentativa de uma maior igualdade entre os sexos (MENUCI, 2018).

Nessa mesma senda, Patrícia Costa (2007) ressalta que durante a Revolução as mulheres rompem com o espaço privado e saem às ruas em busca de reconhecimento do direito como cidadãs. É nessa época que Olympe Gouges escreve a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, em resposta à polêmica Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, conclamando as mulheres a romper com os ideais da época e exigir seus direitos (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Também, nesse período, a escritora Mary Wollstonecraft, considerada precursora do feminismo europeu, escreve seu manifesto requerendo maior possibilidade de instrução às mulheres, mas não só, o manifesto ainda continha demandas como o direito ao voto e a igualdade no casamento, em particular o direito das mulheres casadas dispor de suas propriedades (COSTA, 2007). No entanto, Flávia Biroli e Luís Felipe Miguel (2014) apontam que as reivindicações tanto de Olympe Gouges quanto de Mary Wollstonecraft só tiveram efeitos para a caminhada feminina tardiamente, no século XX.

Através das lutas femininas e da nova manifestação intelectual advinda da própria Revolução Francesa, durante o século XX as mulheres conquistam o acesso à universidade e desse modo vão avançando no descobrimento de sua própria história. Nessa perspectiva, Joana Pedro (2005) afirma que durante a Primeira e a Segunda Guerra Mundial a atuação das mulheres no espaço público se alastra progressivamente. Ademais, a autora (2005) ratifica que em detrimento da liberdade conquistada, parte da subjugação feminina perante o masculino é combatida na luta pela autonomia em diversos vieses, sendo um deles no

desempenho de um labor assalariado. Logo, o período entre guerras foi fundamental para a evolução na busca por igualdade.

O movimento feminista que passou a se denominar assim a partir de 1960 – mas que já existia há algum tempo, trouxe aos próximos anos o debate da figura feminina e de suas possibilidades sociais. Leite (1994) afirma que nem todos se interessaram pelo estudo sobre a figura feminina, contudo, os trabalhos das feministas militantes avançam mais que os estudos sobre a mulher. Logo, a pesquisadora (1994) conclui que o reconhecimento é lento e hesitante, mas contínuo.

Ao longo da história, não foram poucas as lutas travadas para ressaltar a temática do feminismo enquanto um movimento de caráter político e social na busca pela efetivação de direitos igualitários. Também, os inúmeros entraves para que se conseguisse estabelecer uma cultura de igualdade às mulheres auxiliou a assegurar às mulheres direitos humanos (GRANDO; MACIEL, 2018). Sob esse aspecto, o movimento feminista buscou romper com a tradicional dicotomia pública-privada nas relações de gênero, temática que será analisada no próximo tópico deste trabalho.

HISTÓRIA DAS MULHERES E A DICOTOMIA PÚBLICA-PRIVADA: CONCEITUAÇÃO E ROMPIMENTO

Diante da invisibilização da história das mulheres e da dominação da cultura patriarcal que fomentava à desigualdade sexual, estabelece-se uma hierarquização entre homens e mulheres e a existência de uma dicotomia pública-privada fica cada vez mais evidente no momento em que os sujeitos sociais de forma geral, homem e mulher, assumem papéis definidos pelo sexo que possuem.

Segundo Joan Scott (1995), a diferença de gênero é a origem mais antiga, universal e poderosa de muitas conceptualizações moralmente valoradas acerca de tudo que nos rodeia. Sua introdução como categoria de análise permitiu perceber que a remodelação do patriarcado, que é trazido até os dias atuais, (re)produziu estereótipos de gênero, contribuindo para a construção e manutenção da opressão contra mulheres e das desigualdades (MENUCCI, 2018).

De acordo com Colling (2000), a desigualdade de gênero chega até a contemporaneidade na forma de normatividade. Em análise aos períodos evolutivos da humanidade, esses demonstram que as distinções de gênero resultaram em uma bagagem histórica incrustada de desigualdades, que primou pela subjugação e inferiorização feminina como regra societária, intentando a manutenção da supremacia masculina. A hierarquia patriarcal gerada através de costumes, consolidou a discriminação das mulheres e sua submissão perante o masculino, afastando este grupo da política e dos demais espaços públicos (ZAFFARONI, 2009).

A desigualdade entre os gêneros estabeleceu a dicotomia público/privado que era utilizada como regramento social para exilar a mulher no privado. Susan Okin (2008) afirma que “Público/privado” é usado tanto para referir-se à distinção entre Estado e sociedade (como em propriedade pública e privada), quanto para referir-se à distinção entre vida não doméstica e vida doméstica. Nessas duas dicotomias, o Estado é público e a família, assim como e a vida doméstica, estão alocadas no privado. Segundo a autora (2008), os homens estariam ligados às

ocupações da esfera da vida econômica e política, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada, da domesticidade e reprodução.

É notável o fato da mulher estar confinada ao âmbito doméstico, pois a classificação dos sujeitos se pauta em um critério estritamente reprodutor. A dicotomia público/privado que aqui se revela, consiste na divisão entre o espaço público e o espaço privado, separando o Estado e a política da vida íntima e dos labores domésticos. Mais do que isso, ela visa separar os homens das mulheres, hierarquizando os indivíduos de modo a inferiorizar a mulher. Às mulheres, é imposto assumir um papel preestabelecido, resultando a divisão sexual do trabalho através do desempenho de trabalhos domésticos e cuidando da prole, diferente dos homens que possuíam labores remunerados e de destaque (MENUCCI, 2018).

Por vezes, perpetua-se a ideia de que essas esferas são absolutamente separadas, a ponto de o público ou o político serem discutidos de maneira isolada em relação ao privado/pessoal. Acima de tudo, perpetua-se a concepção de que homens e mulheres ocupariam/ocupam espaços diferenciados: aos homens o espaço público do poder, da política, do Estado; às mulheres, o espaço privado do lar, do cuidado, da reprodução (WERMUTH; NIELSSON, 2016).

A divisão sexual do trabalho é uma divisão de gênero que limita a atuação feminina, tal separação fora construída ao longo da história feminina, pautada em aspectos patriarcais. Ela se fundamenta na existência de atividades classificadas como “de homens” ou “de mulheres” (LERNER, 1990). Desse modo, torna-se claro que o público e o privado são usados para se referir à distinção política e doméstica, condenando a mulher à sua subordinação perante a figura masculina, pois essa divisão não é apenas ligada ao trabalho, mas sim ao gênero. Em sua investigação sobre as histórias femininas, Perrot (2007) ressalta que suas características são generalizadas a partir de condutas preestabelecidas, advindas do nascimento, ditando o que são práticas femininas e masculinas, perpetuando assim a conjuntura do ser feminino de modo a ratificar seu isolamento na área doméstica que se deu durante séculos de subjugação.

Outro problema diante da dicotomia, além de imposição sobre as mulheres, é o fato da naturalização das mesmas na esfera privada. As mulheres têm sido vistas como “naturalmente” inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família (OKIN, 2008). Branca Moreira Alves e Jacqueline Pitanguy (2003) revelam que as mulheres nasceram para serem mães e para cuidar da casa. O papel de mãe e rainha do lar foi imposto de forma persuasiva, fazendo com que a grande parte das mulheres incorporassem tais elementos intrinsecamente, juntamente com a naturalização de que os homens não foram feitos para cuidar da vida privada.

Nessa senda, Menucci (2018) afirma que a sociedade é moldada através de uma perspectiva masculina tradicional, patriarcal e misógina baseada em hipóteses sobre diferentes naturezas e diferentes papéis naturais de homens e mulheres. No momento em que se toma como regra que a mulher deve ocupar o espaço doméstico, deixando o homem seguir seu caminho natural no âmbito público, está se perpetuando práticas históricas.

Esse pensamento, diretamente ligado às práticas e teorias do passado, trouxe diversos problemas e reflexões práticas, principalmente para as mulheres, visto que elas mesmas acreditavam serem seres inferiores apenas pelo fato de serem

mulheres. Como refere Pierre Bourdieu (1995), a visão da mulher de si própria é colonizada pelo patriarcado, de modo que ela se percebe inferior, aceitando sua inferioridade e transpassando-a às outras. A mulher se tornou refém do homem, apagada diante da figura masculina, foi excluída dos espaços de poder e ficou totalmente sem voz em sua caminhada histórica.

Com a tomada de consciência feminina, as primeiras aparições fora do doméstico foram na forma de protestos em busca de independência. A longa luta para alcançar o direito de voto às mulheres é um dos mais importantes exemplos teóricos e práticos de combate feminista à dicotomia entre o privado e o público (PATEMAN, 1993). A luta feminista busca interromper esse processo de inferioridade e conquistar a isonomia entre os sexos, desmistificando as especificações biológicas que são empregadas como argumentos para justificar a subjugação feminina (BEAUVOIR, 1980).

Embora muito se fale aqui em feminismo e movimento feminista, que nada mais é do que a expressão social traduzida em união, surgindo a partir da busca feminina por suas maiores carências e em combate a desigualdade, é verdadeira a premissa de que o movimento feminista em si nasce no final do século XIX, se propagando até a contemporaneidade. Mesmo sem nome, esse movimento assumiu uma série de demandas femininas em virtude do reconhecimento de exclusão e subjugação da mulher na ordem social (NIELSSON, 2016).

Nessa linha, o poder do sexo masculino e as relações interpessoais arraigadas de hierarquia fizeram com que a associação feminina se refletisse em um movimento para lutar contra as formas de organização social tradicional, embasadas no autoritarismo masculino que atua no espaço público e na submissão da mulher que se esconde na área privada. A conquista da cidadania fez com que as mulheres fossem vistas, pela primeira vez, como possuidoras de direitos e capazes, indo contra o poder segregado que ditava qual era o papel que deveria ser desempenhado por elas (BIROLI; MIGUEL, 2014).

A partir da transição do doméstico para o público, a mulher conseguiu o direito de trabalhar, o direito de estudar, o direito ao voto e certa independência. Nos espaços de trabalho remunerado, que aos poucos foram sendo abertos à participação das mulheres, até hoje o sujeito homem auferia maior salário do que sua colega mulher que faz as mesmas atividades – exceto nos cargos do setor público. A participação sindical, raras vezes possui mulheres como membros de destaque de sindicatos. Isso não significa dizer que as mulheres não participem dessas associações, pelo contrário, elas são instigadas a participar, mas em poucos casos ocupam funções importantes que possam dar representatividade a tantas outras (ALVES, PITANGUY, 2003).

Desse modo, o movimento feminista possibilitou às mulheres uma mudança em seu papel social e avanços na conquista de direitos. No cenário atual, a mulher possui maior voz, maior liberdade de expressão, porém a sociedade, infelizmente, ainda possui o pensamento machista enraizado em seus discursos, pensamento que é trazido como explicação para certas desigualdades apontadas no âmbito trabalhista. Portanto, após muito tempo de história invisibilizada, as mulheres conseguiram romper com barreiras extremamente difíceis, sendo ainda há desigualdade de gênero no espaço público, fator que será demonstrado em um viés inicial no tópico a seguir.

DESIGUALDADE SALARIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tendo em vista as consequências da dicotomia público-privada no entorno social, busca-se investigar dados que apontem o recebimento de menores salários auferidos por mulheres. A partir de todo o embasamento para chegar até aqui, é possível atrelar questões de desigualdade fomentadas no patriarcado e relacionadas diretamente com a distinção salarial entre homens e mulheres no mercado de trabalho brasileiro, com ênfase no Estado do Rio Grande do Sul. Também, não há como ignorar a divisão sexual do trabalho, a qual ainda legitima uma dupla jornada de labor exercida pela mulher, dentro e fora do doméstico.

Ao longo da história das mulheres, a luta feminista acaba abrangendo diversas demandas, sendo, primeiramente, a liberdade feminina para estudar e adentrar no ramo de trabalho assalariado, e, *a posteriori*, a paridade das relações laborais no que tange à remuneração percebida. Segundo Christiane Monteiro (2008), no século XIX, além dos baixos rendimentos, as mulheres não tinham voz em processos decisórios dentro dos locais de trabalho, nos sindicatos e em partidos políticos.

A autora (2008) também relembra a dupla jornada de trabalho feminina enfrentada tendo em vista que, predominantemente, é a mulher que desempenha o cuidado e a nutrição dos filhos e parentes próximos. Nesse sentido, mesmo na contemporaneidade são visíveis os problemas, como afirma Juliana Grando e Renata Maciel (2018), onde o mercado de trabalho é identificado como sendo um dos campos sociais que mais possuem desigualdade.

A divisão sexual do trabalho é um fator determinante na desigualdade salarial de gênero. Ainda que ela tenha atingido o labor na área pública, ainda deverá exercer atividades no doméstico, tendo em vista que essas funções – da casa e dos filhos – não concernem ao masculino. Atentando-se para o fato de que as mulheres carecem de tempo para desempenharem atividades intelectuais e políticas (MENUCCI, 2018).

Nessa mesma linha, Ricardo Antunes (2002) aponta a conexão entre a divisão sexual do trabalho e o ramo profissional, a intensidade de capital intelectual e a intensidade de trabalho efetivado correspondem aos postos de trabalho ocupados: o homem fica presente nas unidades de trabalho que exigem maior qualificação e técnica; já a mulher fica restrita a áreas onde é maior a necessidade de trabalho intensivo, isto é, de menor qualificação e menor importância.

A evolução da legislação trabalhista e a implementação de políticas públicas que se direcionam à mulher, são fundamentais para a valorização da força do trabalho feminino, contudo, tais avanços ainda não são capazes de eliminar as diferenças existentes em termos de ascensão na carreira e remuneração entre homens e mulheres no mercado de trabalho (PRONI, 2017). Sob essa perspectiva, Connell e Pearse (2015) afirmam que as mulheres são parte substancial da população economicamente ativa, sobretudo nos empregos menos valorizados.

Mulheres exercem atividades laborais ligadas ao trabalho profissional ou administrativo, atendimento ao consumidor, limpeza, merenda e outros tipos de trabalhos relacionados ao cuidado, como educação básica e enfermagem, correspondendo ao estigma feminino. Já os homens, predominam na indústria pesada, na mineração ou em transportes, se concentram em cargos de gestão, contabilidade, direito e em profissões técnicas, como engenharia e postos ligados a computação (CONNELL; PEARSE, 2015).

Rememorando os ensinamentos de Colling (2000), a historiadora conta que em tempos mais remotos jamais se admitiria que uma mulher fosse juíza, legisladora, advogada, médica, dentre outras profissões supervalorizadas. Isso porque a mulher era compreendida como histórica, emocional e incapaz. Havia a crença de que a mulher se deixaria levar por seus sentimentos e não conseguiria aplicar a lógica de tais profissões.

Mesmo modificando o pensamento refletido acima, ainda avista-se a discriminação em áreas preestabelecidas como tipicamente de homem ou de mulher. Merike Blofield (2014), afirma que a mulher é discriminada justamente por ter de conciliar a atividade profissional com a vida familiar, visto que mulheres deixam de ir trabalhar para cuidar de seus filhos ou parentes, é ela que precisa levá-los ao médico ou utilizando-se de licença maternidade. Não é recente que a concepção de que ter filhos é prejudicial para uma mulher que almeja uma carreira de sucesso, alcançando cargos que outras mulheres não atingiram. As diferenças salariais por sexo estão presentes nos mais variados âmbitos do trabalho e com isso é válido salientar que a discriminação de gênero se revela nas remunerações entre homens e mulheres principalmente no caso dos empregados com nível superior de educação, entre os quais as mulheres têm maior participação e superam em número dos homens (LEONE, 2013).

Diante do panorama apresentado identifica-se através de dados concretos a diferença salarial no Brasil e após, especificamente no Rio Grande do Sul. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apesar das diferenças entre os rendimentos de homens e mulheres terem diminuído nos últimos anos, em 2016 elas ainda recebiam 76,5% dos rendimentos dos homens. Ainda, 39,1% dos cargos gerenciais são ocupados por mulheres, sendo que a diferença aumenta de acordo com a faixa etária, indo de 43,1% para mulheres de até 29 anos de idade e 31,8% no grupo de 60 anos ou mais (IBGE, 2016).

Conjuntamente, a pesquisa do IBGE (2016) ratifica que a influência da dupla jornada de trabalho da mulher, fazem com que ela se dedique 18 horas semanais a cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, enquanto o homem dedica 10,5 horas semanais. A Coordenadora de População e Indicadores Sociais Barbara Cobo (2018) declara que as mulheres buscam trabalho com carga horária parcial, em função do tempo que precisam para realizar atividades privadas. Em atividades de labor em tempo integral, a mulher necessita trabalhar mais horas semanais para perceber valores equivalentes aos colegas homens, sendo um total de 54,4 horas semanais, contra 51,4 dos homens (IBGE, 2016).

O acesso da mulher à educação e qualificação revela que elas já possuem mais anos de estudo que os homens no Brasil, porém ainda a figura feminina ganha menos que a masculina. Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, as mulheres brasileiras são maioria entre os empregados registrados que possuem escolaridade elevada – nível de ensino superior completo ou pós-graduação – representando 60,2% em 2016 (último dado atualizado no Estado). A pesquisa aponta que, muito embora tenha havido diminuição da desigualdade no Estado do RS, a mulher ainda percebe, atualmente, expressivos 22,3% menos que os colegas homens.

Ademais, quanto ao salário médio entre empregados que possuem ensino superior, a mulher recebe, em média, R\$ 4.360,00 e o homem R\$ 7.004,70. Quanto a remuneração em nível de mestrado, o salário feminino R\$ 5.991,20 e o masculino R\$ 8.594,00. Já quem possui doutorado, a mulher recebe R\$ 9.190,10 e o homem

R\$ 11.334,00 (RAIS, 2016). Logo, é evidente a acentuada discriminação de gênero entre profissionais que tenham o mesmo nível de graduação.

Cobo (2018, p. 32) afirma que “a mulher tem escolarização necessária ao exercício da função, consegue observar até onde poderá chegar à sua carreira, mas se depara com uma ‘barreira invisível’ que a impede de alcançar seu potencial máximo”. A autora (2018) denomina tal evento como teto de vidro ou *glass ceiling*, o fenômeno ocorre principalmente por privilégios aos colegas homens, ou a própria limitação da mulher no espaço de trabalho.

Nos quatro últimos anos no Estado do Rio Grande do Sul, é gradativa a diminuição da desigualdade salarial, como afirma Cobo (2018), analisando os percentuais, a queda está relacionada fortemente com a queda da discriminação contra as mulheres. A respeito disso, imperioso é mencionar o estudo de Fernanda Bezerra e Viviane Freisleben (2012), um dos mais expressivos em termos de diminuição da desigualdade pelo período em que fora pesquisado, sendo estudo pioneiro na temática. Os pesquisadores analisaram os anos de 1988 à 2008, sendo que homens analfabetos em 1988 auferiam renda aproximada de R\$ 316,54 e mulheres analfabetas R\$ 87,53; em 2008, homens analfabetos recebiam R\$ 614,56 e mulheres R\$ 259,49. Mesmo com a alfabetização as mulheres ainda auferiam menor renda que os homens.

Outros estudos também demonstram a diminuição da desigualdade salarial no Estado do Rio Grande do Sul. Taíse Mattei e Fernanda Baço (2017, p.159) analisaram a desigualdade entre os anos 2000, 2007 e 2014, refletindo que “em 2000, as diferenças salariais entre homens e mulheres estavam em torno de 30%, em 2007 passam a representar, aproximadamente, 26,74%, e em 2014 caem para 25,16%”. A diminuição é clara e isso se deve a intensa participação do movimento feminista e das demandas por igualdade de gênero aliada a tardia reprodução,

Todavia, ainda há discrepância latente de remuneração no Estado, segundo dados do RAIS em seu ano-base 2016, a remuneração média em reais para o homem era de R\$ 2.636,38 e para a mulher era de R\$ 2.140,40. Assim, é possível perceber que por mais que haja uma diminuição nessa problemática, ainda há – infelizmente – desigualdade, perpetuando características da mulher como inferior, dissipando uma ideia de que o labor feminino não merece a mesma valorização que o colega homem com igual instrução.

Portanto, a desigualdade salarial entre os gêneros possui origem no início da história das mulheres, momento em que a mulher é subjugada e exilada no privado, resultando em uma tardia libertação que reflete no espaço público ocupado atualmente. É visível que no Estado do Rio Grande do Sul há uma latente desproporção no que tange ao recebimento de renda visto que a jornada dupla – quiçá tripla – da mulher retira dela tempo e forças para outras oportunidades que lhe poderiam ser ofertadas. Ainda que a redução da desigualdade salarial entre homens e mulheres esteja em evidência, combatida e diminuída, ainda existe um longo caminho a ser trilhado, não somente na questão salarial, mas na própria divisão do labor doméstico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa apresentada é possível avistar a retomada dos objetivos que moveram a confecção dela, como objeto inicial, percebe-se que diante da história das mulheres, o sexo feminino foi invisibilizado e inferiorizado durante grande parte da sua história, acreditando que somente o sexo masculino era

sujeito de direitos. Através da união feminina, as conquistas por direitos e permanentes demandas por igualdade ocorreram de forma tardia, perpetuando, de certa forma, a hierarquização social e a inferioridade feminina construída pelo patriarcado, um dos objetos que auxiliaram a construção do texto e que se explicitou na obra de diversas autoras retratadas.

Ainda, observa-se a importância da resistência nos movimentos sociais, tendo como pilar o Movimento Feminista, o qual trouxe a visibilidade da figura feminina juntamente com o conhecimento de sua própria história, o que culminou com o terceiro objetivo do estudo, apontar a clara existência de uma dicotomia pública-privada que perpetuava a exclusão da mulher dos espaços de poder.

Outrossim, a dicotomia citada acima e seu rompimento fizeram parte da história das mulheres de forma valorosa para sua independência do feminino, saída do âmbito privado para acessar o público, introduzindo a mulher no mercado de trabalho. Tais elementos culminam na problemática estabelecida para a elaboração da pesquisa, remontando que a longa trajetória da mulher até a contemporaneidade não assegura as mulheres brasileiras e, referente ao estudo em voga, as gaúchas a paridade no recebimento salarial. A elevada desigualdade salarial entre homens e mulheres é demonstrada pelos dados alarmantes refletidos em números.

A problemática da remuneração trabalhista é determinada por fatores como a divisão sexual do trabalho. No momento em que a mulher assume a responsabilidade pelo núcleo familiar, ela é penalizada na atividade profissional, afetando sua remuneração. As diferenças salariais no mercado de trabalho também são explicadas em diversas teorias como a do capital humano, que visa desenvolver as habilidades dos indivíduos para torná-los mais produtivos, e a teoria da segmentação do mercado de trabalho, que busca explicar os diversos tipos de emprego que existem no mercado.

A mulher apresenta melhor desempenho na educação e ainda sim possui renda inferior à do homem. A diferenciação entre a remuneração de homens e mulheres que possuem ensino fundamental e médio completo e nível superior, reflete, através dos inúmeros estudos de consistência apontados nesse trabalho que a mulher ainda é alocada atrás do colega homem, recebendo menor visibilidade e remuneração. O panorama é positivo tendo em vista no que tange Rio Grande do Sul, a redução da desigualdade salarial entre homens e mulheres é crescente, refletindo os ganhos da luta feminista através da diminuição da desigualdade.

Woman's history: the public-private dichotomy and the female salary inequality in the Rio Grande do Sul State.

ABSTRACT

This paper deals with the history of forgotten and untold women. The debate is based on female silencing so that the stories and the female deeds were counted by men, such a theme will mark the writing that in its second moment will approach the female seclusion in the private space. Through the knowledge of a public-private dichotomy fostered by patriarchy, the female union breaks with the walls that trapped them in the private space, gaining a voice in the public, and consequently leaving exile previously imposed. Afterwards, the paper will link the dichotomy issue to inequalities in the labor field, demonstrating that, despite the fact that women gain the labor market, even today, there is a latent wage inequality between the genders, an element sighted in the state of Rio Grande do Sul of the data presented. The methodology used in the preparation of this work is the inductive method, since part of the many female lives that were kept in the private prison dealing with the subject in general. As a method of procedure, we use the bibliographic descriptive that will attempt to point out the discrepancies of the female experience before the vast existing bibliography. Based on the study, although women gain their freedom of action in multiple places of speech, it is still possible to observe the existence of a discrepancy regarding the income perceived by the work performed, when compared to the male colleagues.

KEYWORDS: Private space. Woman's history. Feminist movement. Inequality salary.

Historia de las mujeres: la dicotomía público-privada y la desigualdad salarial femenina en el mercado laboral del Rio Grande do Sul

RESUMEN

Este artículo aborda el tema de la historia de la mujer olvidada y no contada. El debate se basa en el silenciamiento femenino para que las historias y los hechos femeninos fueran contados por hombres, tal tema marcará la escritura que en su segundo momento abordará el aislamiento femenino en el espacio privado. A través del conocimiento de una dicotomía público-privada fomentada por el patriarcado, la unión femenina rompe con los muros que los unían en el espacio privado, ganando una voz en el público y, en consecuencia, dejando el exilio previamente impuesto. Posteriormente, el trabajo vinculará el tema de la dicotomía con las desigualdades laborales, mostrando que a pesar del hecho de que las mujeres conquistan el mercado laboral, incluso hoy en día, existe una brecha salarial de género latente, un elemento visto en el estado de Rio Grande do Sul frente a de los datos expuestos. La metodología utilizada en la preparación de este trabajo es el método inductivo, ya que parte de las muchas vidas femeninas que se mantuvieron en la cárcel privada se ocupan del tema en general. Como método de procedimiento, utilizamos el descriptivo bibliográfico que pretende señalar las discrepancias de la experiencia femenina antes de la vasta bibliografía existente. Según el estudio, aunque las mujeres obtienen su libertad para actuar en múltiples lugares de habla, todavía es posible observar la existencia de una discrepancia con respecto a los ingresos percibidos por el trabajo realizado, en comparación con los colegas varones.

PALABRAS CLAVE: Espacio privado. Historia de la mujer. Movimiento feminista. Desigualdade salarial.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo?** São Paulo: Brasiliense, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho. 8ª ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora na Universidade Estadual de Campinas, 2002.

BEAUVOIR, Simone De. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEZERRA; Fernanda Mendes; FREISLEBEN, Viviane da Silva. Ainda existe discriminação salarial contra as mulheres no mercado de trabalho da região sul do Brasil? Evidências para os anos de 1988 e 2008. **Revista Cadernos de Economia**, Chapecó, 2012.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política**. Editora Boitempo, 2014.

BOURDIEU, Pierre. Observações sobre a história das mulheres. IN: DUBY, Georges e PERROT, Michele. **As Mulheres e a História**. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

BLOFIELD, Merike; MARTÍNEZ, Juliana. Trabajo, familia y cambios en la política pública en América Latina: equidad, maternalismo y corresponsabilidad. **Revista Cepal**, n. 114, p.107-125, 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. RAIS. **Relação Anual de Informações Sociais**. Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/portalmte/rais/#2>>. Acesso em 20 de setembro de 2018.

COLLING, Ana Maria. **A construção da cidadania da mulher brasileira**. Igualdade e Diferença. Tese (Doutorado em história) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2000.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. Editora Inversos, 2015.

COSTA, Patricia Ávila. **Janela das Andorinhas: A experiência da feminilidade em uma comunidade rural**. Dissertação (Mestrado em psicologia). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

GRANDO, Juliana Bedin; MACIEL, Renata. **A luta das mulheres por melhores condições de trabalho: A precarização das relações laborais**. São Paulo: Letras Jurídicas Editora Ltda – EPP, 2018.

FUNARI, Pedro Paulo. **Grécia e Roma, vida pública e vida privada, cultura, pensamento e mitologia, amor e sexualidade**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

FRIEDAN, Betty. **Mística Feminina**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1971.

IBGE. **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos que o homem**. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012->

[agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem](https://www.agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem)>. Acesso em: 02 de novembro de 2018.

LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. História das mulheres. **Revista USP**, São Paulo, n. 23, p. 56-61, 1994.

LEONE, Eugenia Troncoso; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. As mulheres no mercado de trabalho e na organização sindical. **Carta Social e do Trabalho**, Cesit, n. 21, p. 2-22, 2013.

LERNER, Gerda. **La creación del patriarcado**. Tradução Mónica Tusell. Barcelona: Editora Crítica, 1990.

MATTEI, Taíse Fátima; BAÇO, Fernanda Mendes Bezerra. Desigualdades Salariais entre Homens e Mulheres no Mercado de Trabalho Formal no Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 8, n. 2, p. 143-167, 2017.

MENUCCI, Julia. **A efetividade da participação política de mulheres à questões de gênero: mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres?** Dissertação (Mestrado) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2018.

MONTEIRO, Christiane Schorr. **As conquistas e os paradoxos na trajetória das mulheres na luta por reconhecimento**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões, Santo Ângelo, 2008.

NIELSSON, Joice Graciele. **O liberalismo democrático-igualitário e a justiça feminista: Um Novo Caminho**. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. Disponível em: <[http://www.repositorio.iesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6094/Joice+Graciele+Nielsson .pdf;jsessionid=A5C1EF7520597A5192CEBDA65EE2D25E?sequence=1](http://www.repositorio.iesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6094/Joice+Graciele+Nielsson.pdf;jsessionid=A5C1EF7520597A5192CEBDA65EE2D25E?sequence=1)>. Acesso em 5 de novembro de 2018.

OKIN, Susan. Gênero, o público e o privado. Tradução Flávia Biroli. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v.16, n.2, p. 305-332. 2008.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

PEDRO, Joana Maria. **As guerras na transformação das relações de gênero: entrevista com Luc Capdevila**. Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2005.

PRONI, Marcelo Weishaupt; PRONI, Thaíssa Weishaupt. **Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2017.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.71-99, 1995.

WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi. NIELSSON, Joice Graciele. O campo como espaço da exceção: uma análise da produção da vida nua feminina nos lares brasileiros à luz da biopolítica. **PRIM@ FACIE**, João Pessoa, v. 15, n. 30, 2016.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. El discurso feminista y el poder punitivo. In: SANTAMARÍA, Ramiro Ávila; VALLADARES, Lola (Orgs.). **El género en el derecho**. Ensayos críticos. Quito: V&M, 2009.

Recebido: 26/02/2019.

Aprovado: 12/09/2019.

DOI: 10.3895/cgt.v13n41.9685.

Como citar: MENUCCI, Julia; LEMES Luiza; LEAL, Julia. História das mulheres: a dicotomia pública-privada e a desigualdade salarial feminina no mercado de trabalho do Estado do Rio Grande do Sul. **Cad. Gên. Tecnol.**, Curitiba, v. 13, n. 41, p. 137-153, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt>.

Acesso em: XXX.

Correspondência:

Julia Menucci

Rua: Serafim Valandro, nº 1372, apto 601, Bairro Centro, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (RS), CEP 97015-630.

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

